

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO---Domingo, 8 de Maio de 1887

N. 9206

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 95

(Continuação)

OBSERVAÇÕES

1.º Todas as frações inferiores a dez réis serão consideradas em favor da fazenda provincial.
2.º Pagar-se-ão como inteiras as frações de um kilogramma, de um carro ou de um wagon de cinco toneladas.
3.º As taxas são devidas, qualquer que seja a distancia que os generos ou passageiros tenham a percorrer, não podendo, porém, em caso algum, o imposto sobre os generos exceder a vinte por cento do valor das tarifas.
4.º Além das taxas determinadas nesta tabella deverá ser cobrado o adicional de 20 % de imposto pelo art. 24 da lei n. 59 de 25 de Abril de 1884 com excepção do café que delle está isento.
5.º Os generos ou mercadorias que a provincia não produzir remetidas de umas para outras estações intermediarias nos pontos de entrada na provincia, não ficam sujeitos ao pagamento do imposto de transito, por já o haverem pago em sua entrada, pela estação da Cachoeira ou pelo porto de Santos.
6.º Os §§ desta tabella correspondem ao numero das tabellas da tarifa organizada pela corporação central das estradas de ferro da provincia, devendo, portanto, os generos constantes das respectivas pautas pagar o imposto estipulado no § que lhe é correspondente.

ISENÇÕES

Além das isenções constantes das tabellas supra, são tambem isentos:
1.º As machinas destinadas ao beneficio dos productos da lavoura, incluindo seus accessorios.
2.º As machinas industriais para as fabricas de fição e tecidos com seus accessorios.
3.º Os materiais destinados ás estradas de ferro da provincia, ao ramal ferro do Rio Pardo, a Companhia Cantareira e Esgotos e outras, conforme for estipulado nos respectivos contractos feitos com o governo da provincia.
4.º As mudas e sementes de qualquer planta que entrem para a provincia ou forem transportadas de um para outro municipio.
5.º As machinas, accessorios e materiais de construção destinados á fabrica de oleos minerais e gaz da cidade de Taubaté.
6.º As canoas que forem despachadas com destino aos engenhos centrais da provincia.
7.º Os materiais de construção, como madeiras, tijollos, telhas, pedras, e cal e os generos de primeira necessidade, como arroz, feijão, farinha, ovos, gallinas, legumes quando transportados de uma para outra estação dentro do mesmo municipio.
8.º Os materiais e objectos transportados por conta do estado, da provincia ou das municipalidades e com destino á obras ou estabelecimentos custeados pelos respectivos cofres.
Nesta ultima parte não se comprehendem os materiais ou objectos mandados vir por empreiteiros ou contractantes de obras publicas, salvo se a isenção for estipulada expressamente nos contractos com o governo.
9.º Os materiais para as obras da igreja matriz de Lorena, os materiais e machinas transportados para a empresa Paulista de Electricidade e os destinados ao estabelecimento d'agua nas cidades e villas.

TABELLA B

Verbas do orçamento para as quaes o presidente da provincia poderá abrir créditos supplementares.

§ 1.º ASSEMBLEIA PROVINCIAL

Pelo que faltar para pagamento do subsidio e ajuda do custo nas sessões extraordinarias e prorogações.

§ 2.º ADMINISTRAÇÃO E ARRECAÇÃO

Pelo que faltar para pagamento da percentagem pela arrecadação das rendas e custas judiciaes para a cobrança da divida activa.

FORÇA PUBLICA

Pelo que faltar para pagamento de transporte de força para o interior da provincia e differença de vencimentos da força de linha para auxilio ás autoridades provinciales.

§ 3.º SEMINARIO DA GLORIA

Pelo que faltar para pagamento da dotação ás educandas, na forma da lei n. 10 de 7 de Maio de 1881, art. 8.º

§ 8.º HOSPICIO DE ALIENADOS

Pelo que faltar para pagamento de alimentos, vestuario, medicamento aos enfermos e salario aos serventes.

§ 10 PRESOS POBRES

Pelo que faltar para pagamento da despesa com alimentação, vestuario curativo e transporte de presos pobres.

§ 14 APOSENTADOS E REFORMADOS

Pelo que faltar para pagamento de aposentados e jubilados, cujas aposentadorias e jubilações se liquidem no decurso desta lei.

§ 15 INSTRUÇÃO PUBLICA

Pelo que faltar para pagamento das despesas que accrescerem com a promulgação da reforma da instrução publica, votada pela Assembléa Provincial.

§ 16 CONTRACTOS E SUBVENÇÕES

Pelo que faltar para pagamento das taxas devidas á Companhia Cantareira e Esgotos.

§ 17 REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES

Pelo que faltar para pagamento das reposições e restituições verificadas no exercicio desta lei.

§ 18 JUROS INVERSOS E DIFFERENÇAS DE CAMBIO

Pelo que faltar para pagamento dos juros de empréstimos, garantias de juros das estradas de ferro e differença de cambio.

TABELLA C

Serviços para os quaes o governo poderá abrir créditos especiaes e fazer operações de credito na falta de renda ordinaria.

Para pagamento do que for devido por serviço feito ou começado, em execução de obras publicas provinciales, autorizadas ou contractadas nos limites das verbas decretadas nos exercicios anteriores.

Para pagamento das dividas de exercicios findos, já liquidados ou que o forem pelo thesouro provincial, de accordo com a legislação em vigor.

Para pagamento do auxilio para as obras do Seminario Episcopal, autorizadas pelo art. 32 das disposições transitorias desta lei.

Para a execução da lei n. 69 de 19 de Abril de 1883, que manda construir uma ponte sobre o rio Parahyba em Pindamonhangaba.

Para pagamento do auxilio de quinze contos de réis á camara municipal de Taubaté para construção de um prédio destinado aos trabalhos da mesma camara e do poder judiciario, autorisado por lei deste anno.

Para continuação da execução da lei n. 9 de 27 de Março de 1883, autorisando o levantamento de certas geographicas, topographicas, itinerarias, geologicas e agricolas da provincia, até a quantia de cincoenta contos de réis.

Para publicação do trabalho sobre imigração, adquirido em virtude da lei n. 12 de 6 de Maio de 1886.

Para a construção da ponte sobre o rio Atibaia, autorisada por lei deste anno, na importancia de dez contos de réis.

Para a construção de um prédio para cadeia e casa de camara na cidade de Queluz, nos termos do art. 33 desta lei, até a quantia de dez contos de réis.

Para pagamento da subvenção ao collegio de Artes e Officinas dos Campos Eliseos, nos termos do art. 25 da lei n. 124 de 28 de Maio de 1886, na importancia de quatro contos de réis.

Para a catechese dos indios autorisada pelo art. 32 da lei n. 124 de 28 de Maio de 1886, até a quantia de seis contos de réis.

Para a continuação das obras no Hospicio de Alienados, no exercicio desta lei, até a quantia de cincoenta contos de réis.

Para a organização e classificação dos papeis e mais livros do archivo do thesouro provincial, sendo o serviço feito pelos empregados do thesouro, com instrução do respectivo inspector, a quantia de quatro contos de réis.

Para pagamento de indemnização de sete contos de réis ao capitão José Ignacio da Silveira, conforme o art. 60 desta lei.

Para a execução da lei n. 66 de 29 de Março de 1886.

Para a execução de uma ponte sobre o rio Parahyba na cidade de Queluz.

Para a execução das autorisações constantes dos artigos 33, 39, 40, 41, 40, 48 e 49 desta lei.

TABELLA D

Serviços para os quaes o governo poderá abrir créditos especiaes fazendo operações de credito

Para as despesas com o auxilio, sustento, transporte, curativo e outras com o serviço de imigração, estabelecimento de nucleos, na forma da legislação em vigor, e para a construção de um alojamento destinado a receber imigrantes na cidade de Santos.

(Continha)

salves, Abrão Reis de Souza, Honorata Braga dos Prazeres, Frederico Franco e João Cardoso de Moraes; este assignou termo de bom viver.

Por infracção do art. 41 das posturas municipales, foi multado o inquilino da casa n. 8, da rua de Santa Thereza.

Subdelegacia do Norte

Foi posta em liberdade, Thereza Maria de Jesus.

Subdelegacia de Santa Efigenia

Foi posto em liberdade Mariano Geraldino.

Subdelegacia da Consolação

Foram postos em liberdade Marcelino Alves de Souza e Benjamin Fernandes de Carvalho.

Subdelegacia do Bray

Por ter se opposto a execução de um mandado de embargo, expedido pelo respectivo juiz de paz, foi detido o italiano Francisco Campanelli.

Mandou-se entregar a José Corrêa Sampaio, mediante justificção, o cavallo que havia sido recolhido ao deposito publico.

Da estação do Lavapés foram postos em liberdade Virgilio Dias Leite, Francisco de Freitas, Eulalia Maria do Espírito Santo, Francisca Palhares e Joana de Matta.

Companhia de urbanos

Foi excluido desta companhia, por incapacidade physica o guarda João Rodrigues do Amaral; e enajaram-se para prestar serviço na mesma, Julio Braun e Saverio Galabrosio.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

38.ª sessão ordinaria

AOS 21 DE MARÇO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

SUMMARY:—EXPEDIENTE.—Observações dos srs. A. Corrêa e C. Mendes.—Reclamação do sr. Caio Prado.—Requerimento do sr. João Ribeiro.—Votação.—ORDEM DO DIA.—Orçamento provincial.—Discursos e emendas do sr. R. Lobato.—Observações dos srs. A. Queiroz, R. Pestana e O. Braga Filho.—Ordem do dia seguinte.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, Rodrigo Lobato, João Ribeiro, Castilho, Rangel Pestana, Gabriel Piza, João Egydio, O. Braga Filho, Theophilo Braga, Silveira da Motta, Luiz Carlos, Leite Pentecoste, Augusto de Mattos, Queiroz Telles, Francisco Novas, Evaristo Cruz, Cerqueira Mendes, Lopes Chaves, Raphael Corrêa, Rodrigues de Oliveira, Almeida Nogueira, Ferreira Braga, Candido Rodrigues, Antonio Corrêa, Theophilo Dias, Augusto Queiroz, Caio Prado, faltando com participação o sr. Pedro Vicente, e sem ella os mais senhores.

Comparece o sr. Olavo Egydio. Abre-se a sessão. É lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, communicando a sancção de um decreto de lei da Assembléa.—Interrada. Da camara da capital, remetendo uma representação de alguns negociantes relativa ao fechamento das portas de negocios nos dias santificados.—A' commissão de camaras. Da mesma, sobre os vencimentos do servente da Praça do Mercado.—A' mesma commissão. Da mesma, pedindo autorisação para contrahir um empréstimo.—A' mesma commissão.

REQUERIMENTO

Do major Silvestre Corrêa de Moraes Bueno, pedindo passagem de sua fazenda denominada Anhuemas—da parochia da Fortaleza para a de Lenções.—A' commissão de estatistica.

FARECERES

São lidos os seguintes:

Da commissão especial nomeada para redigir a indicação sobre a representação da provincia no parlamento, apresentando redigida a mesma indicação.—E' approvada.

O sr. Almeida Nogueira (pela ordem) pede que seja publicada no jornal da casa a indicação que acaba de ser apresentada.

REDAÇÕES

Entram em discussão e são sem debate approvados os pareceres da commissão de redacção sobre os projectos n. 120, 96, 177, 163, sobre tres emendas ao projecto n. 135, sobre o parecer n. 47 da commissão de justiça, e sobre as posturas n. 57, da Limeira, 55, de Guarany, 54, de Casa Branca, 55, de Itatiba, e regulamento do Matadouro da capital.

PROJECTOS

São lidos e julgados objecto de deliberação os seguintes:

N. 187

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta. Art. 1.º Fica autorisado o governo a conceder aposentação, com o ordenado que percebe, ao professor publico José Francisco de Siqueira. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões, 18 de Março de 1887.—Almeida Nogueira. As commissões de justiça e fazenda.

N. 188

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta: Art. 1.º O governo mandará proceder no dia 10 de Janeiro de 1890, e dessa data em diante quinzenalmente, ao recenseamento da população da provincia. § 1.º O recenseamento será feito por parochias, com declaração da população rural e urbana. § 2.º As tabellas estatisticas conterão especificações sobre sexo, idade, cor, nacionalidade, estado, profissão, religião, instrução e quequer outras que forem particularizadas no regulamento e instruções para a execução da presente lei. Art. 2.º Fica autorisado o governo a despendir com estes trabalhos, nos respectivos exercicios, até a quantia de 20:000:000, effectivando para esse fim as necessarias operações de credito. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões, aos 21 de Março de 1887.—Almeida Nogueira, Silveira da Motta. A' commissão de fazenda.

O sr. Antonio Corrêa:—Na sessão do dia 14 do corrente mez o nobre deputado sr. S. da Motta apresentou á consideração desta casa um requerimento pedindo informação ao governo provincial relativamente a uma correspondencia anonyma publicada no jornal *Provincia de S. Paul*

to em que se denunciava o honrado cidadão Arthur Belem de um crime commetido em S. Simão.

Não querendo tomar tempo á casa, vou apenas ler perante esta Assembléa diversas peças do inquerito feito em relação a este supposto crime transcripto nas columnas do jornal *Provincia de S. Paulo*.

O SR. RANGEL PESTANA:—Na sessão livre da *Provincia de S. Paulo*; quem fez a publicação éo responsavel, não a folha.

O SR. A. CORREIA:—Esta denuncia dada na sessão livre desse jornal por um anonymo, o foi por um individuo de baixo caracter, useiro neste sistema de atacar os homens de bem, e que naquella localidade esteve sempre mettido em pequenas rixas, já com os seus proprios correligionarios, já com os seus adversarios. Tanto assim que retirou-se daquelle localidade de mudança para esta capital depois de ter soffrido um castigo que merecidamente devia receber em recompensa dos desactos por elle praticados.

Demais, sr. presidente, o sr. Arthur Belem chamando a responsabilidade o *journal* em que foi feita a publicação encontrou sob a capa do anonymo esse individuo por alcunha Tinhanho, que a casa conhece, sem ser necessario declinar o seu nome—o ex-chefe do partido liberal daquelle localidade! Esse individuo acaba de ser pronunciado pela autoridade competente desta capital e em curto prazo, com certeza tomemos de vel-o submettido a julgamento e estou certo que o jury da capital sabrá cumprir o seu dever condemnando-o.

No requerimento apresentado pelo meo collega o sr. S. da Motta, s. exc. pede informação ao presidente da provincia sobre o enterramento a que se referio aquella publicação anonyma se houve inquerito; se houve autopsia; se o promotor publico foi ouvido para investigação do facto, etc.

Pelo inquerito que tenho em mãos e que passará a analisar as principais peças, verá a Assembléa Provincial que o promotor publico tomando em consideração a correspondencia, embora anonyma, deo denuncia contra a pessoa de Arthur Belem, que foi aceita pelo honrado delegado de policia daquelle localidade, arrolando 15 testemunhas compostas das melhores pessoas tiradas da sociedade da cidade de S. Simão, sem cor politica—entre ellas conservadores, liberais e republicanos.

Feito o inquerito das testemunhas, ficou evidentemente demonstrado que aquella ingenua morte por envenenamento como disse o celebre Tinhanho, sob a capa do anonymo em sua correspondencia, não o foi e sim em virtude de ter sido mordida por um cão hydrophobo, sendo tratado pelo honrado medico dr. Jorge, alli residente, com todo o cuidado, como ficou demonstrado pelo depoimento conteste de todas as testemunhas.

O SR. S. DA MOTTA:—Não é razão para se enterrado duas horas depois.

O SR. A. CORREIA:—A razão de ter sido enterrado duas horas depois, é que a molestia não era contagiosa, não era possivel conservar o cadaver insepulto, porque podia a molestia propagar-se, sendo contaminada até por intermedio de insectos. Eis a justificção.

O SR. S. DA MOTTA dá um aparte.

O SR. A. CORREIA:—V. exc. encomoda-se porque sabe que o facto não se deu, que não houve envenenamento, que v. exc. fez-se echo aqui de informações de procedencia verdadeiramente suspeita, e eu lastimo que o honrado deputado tivesse trazido para este recinto esta questão, tendo tanto em que empregar o seu talento e serviços!

No seu discurso o nobre deputado disse que o nobre inspector da policia fora designado pelo deo orador pelos laços de parentesco, orgulha-se o orador em dizer, que essa autoridade ainda muito moço, não está corrompido e nem perdeu os deveres de honestidade, que aprendeu na casa paterna, para abusando de sua autoridade ameaçar a si mesmo.

O SR. S. DA MOTTA:—Por ameaça não; por ordem do delegado de policia foi que o administrador deu sepultura ao corpo, duas horas depois da morte.

O SR. A. CORREIA:—Não ha tal; vê-se do depoimento do administrador que o delegado de policia não interveio para o enterramento daquelle ingenua. O enterramento foi feito antes de perizearem-se as 24 horas exigidas pelo codigo de posturas por ter-se verificado que a morte proveio de uma molestia, que como já disse, poderia trazer inconvenientes se continuasse a corpo insepulto.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado sobre a pergunta que a hora do expediente está finda.

O SR. A. CORREIA:—Pego a v. exc. consultar a casa se me concede mais hora para concluir a explicação do facto que motivou o requerimento do nobre deputado.

(Consultada a assembleia é concedida a prorogação da hora.) O SR. PRESIDENTE:—O nobre deputado pôde continuar.

O SR. A. CORREIA:—Vou ler, sr. presidente, parte do depoimento das testemunhas inqueridas sobre o enterramento dessa ingenua. (Lê.) A 1.ª testemunha Rogério Ribeiro Neves disse que sabe de sciencia que Joanna pertencente a Arthur Belem que tendo sido mordida por um cão hydrophobo fora cuidadosamente tratada pelo dr. Jorge, e não obstante veio a fallecer 15 dias depois, e que Arthur Belem era incapaz de commetter o crime que se lhe quer imputar.

A 2.ª testemunha Augusto Paulino de Gouveia disse a mesma cousa que a primeira.

Vê portanto v. exc. que estas duas testemunhas são contestes em dizer que sciencia sabem que a morte de Joanna foi derivada de hydrophobia e accrescentam que o honrado sr. Arthur Belem é incapaz de commetter a infamia que sobre elle pretendem atrair esse individuo como é Tinhanho, que nada tem que perder.

A 3.ª testemunha Augusto Felcissimo Dias da Fonseca disse, além do que depuzeram a 1.ª e 2.ª testemunhas o seguinte: que Joanna atacada de hydrophobia falleceu ás 11 da manhã e que fora sepultada na tarde desse dia, e que a caixa da qual falla a correspondencia era a que continha a *Seringa Pravot* com a qual o dr. Jorge administrava á paciente, injeção de morfina, poucas horas antes de fallecer a enferma, e que não é verdade ter a fallecida deitado a lingua de fora.

Como vê, v. exc. sr. presidente, o depoimento desta testemunha, vem por um relevo a majestade do miseravel que acobardando-se com a capa do anonymo, parece somente ter tido em vista, vangloriar-se de um cidadão honesto a toda prova, por suppor ter sido elle, aquelle que havia mandado fingir-lhe o castigo que em S. Simão havia recebido.

A 4.ª testemunha Benedicto Dizidiro do Espirito Santo disse em seu depoimento o mesmo que a primeira e 2.ª testemunhas.

A 5.ª testemunha, Antonio Ferreira da Cunha disse depondo a mesma cousa que referiram as testemunhas 1.ª e 2.ª.

A 6.ª testemunha Miguel Avelino de Moura Viçosa, disse que sabia por ouvir dizer, que Joanna havia fallecido de hydrophobia.

A 7.ª testemunha João Cardoso dos Santos, disse o mesmo que disseram as testemunhas 1.ª, 2.ª e 4.ª accrescentando, que tendo a pedido de Arthur, lid ajudar a vestir a Joanna, havia encontrado-a em estado de completa loucura.

A 8.ª testemunha João Argelino de Sousa, disse que por ouvir dizer, sabe que Joanna, viera a fallecer da epidemia que soffreu de um cão hydrophobo, accrescentando mais, que quanto ao disse de um artigo anonymo de *journal Provincia de S. Paulo*, que o delegado interino, obrigado a catarar a Joanna, não é exacto, porque ali não se deu, que elle depois oppoz-se a riscar a sepultura, em virtude do que dispõe o codigo de posturas, prohibindo o enterramento antes de completarem-se 24 horas, mas que estando o parochio lido que disse o enterramento, porque Joanna havia fallecido de hydrophobia, não objectou mais em dar a sepultura, e que esta é a verdade.

Expediente da Presidencia

Dia 5 de Maio

2.ª SECÇÃO

Palacio do governo de S. Paulo, 5 de Maio de 1887.

Interrado, pelo seu officio n. 348 de 15 do ultimo mez, de que o inspector litterario de Taubaté o consultou no sentido de saber si lhe cabia fiscalisar os estabelecimentos de ensino particular, apesar do que precavido o § 6.º do artigo 165 do regulamento de 18 de Abril de 1869, declaro-lhe que approvo a decisão de v. exc., respondendo que, embora o magisterio particular pudesse ser livremente exercido todavia essa liberdade soffreria restricções com as disposições comprehendidas entre os artigos 153, 154 e 155 do citado regulamento, e, ainda que os directores daquelles estabelecimentos estivessem obrigados, pelo referido § 6.º do artigo 165, a sujeital-os a inspecção das autoridades competentes, entretanto nenhuma disposição regulava o caso em que elles se recusassem ao cumprimento desse projecto, devendo, por consequencia, ser exercida a fiscalisação dos inspectores litterarios somente, nos collegios que lhes franquearem entrada, e nas mesmas condições, sobrevinha-lhes competencia para fazer applicação das penas relativas a multi e á suspensão dos trabalhos collegiaes com o fim de ser fechado o estabelecimento, não lhe cabendo, porém, o direito de applicar semelhantes penas nos preceptores que lhes vadessem a entrada em seus institutos.—Deus guardae a v. exc.—Barão do Parahyba.—Sr. dr. Inspector geral da instrução publica.

Remettede-se ao 1.º secretario da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco um exemplar da collecção das leis provinciales de 1886.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do dr. inspector geral de instrução publica informando acerca do processo a que está sujeito o professor da Ponte Nova, em Lagoinha, Benedicto Candido Corte Brilho.—Não ha motivo geral, na missão. Chamo a attenção do dr. inspector geral, na forma de sua informação, para a linguagem do officio do professor sendo-lhe applicada a pena de reprehensão, devolvendo-se o presente recurso á secretaria de instrução publica para archivar.

Do professor de S. Luiz, Joaquim Pinto de Andrade, consultando si o professor de instrução primaria pôde exercer o cargo de secretario do conselho municipal.—Ao dr. inspector geral de instrução publica.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Benedicto Candido Corte Brilho, professor do bairro da Ponte Nova pedindo restituição para a cadeia do Aguas Cozidas, municipio de Banaanal.—Como requer.

De Francisco Pires, solicitando carta de naturalisação.—Idem.

De João Baptista Ferreira da Cunha, pela professora de S. Simão, Christina Maria José da Silva, requerendo que a mesma seja dispensada da obrigação de dar substituta, visto não haver no lugar pessoa habilitada.—A' vista da informação da secretaria geral da instrução publica não tem lugar o que requer.

3.ª SECÇÃO

Do dr. inspector geral de instrução publica informando acerca do processo a que está sujeito o professor da Ponte Nova pedindo restituição para a cadeia do Aguas Cozidas, municipio de Banaanal.—Como requer.

e colonisação, para que informe, o requerimento acompanhado da respectiva conta, em que João Pinto da Silva, pede o pagamento da quantia de 2:148:000, importancia de transporte de bagagens de imigrantes, que desta provincia seguiram para outras do sul do imperio.

Accusou-se o recebimento do balancete das operações realisaes pelo Banco de Credito Real, durante o mez de Abril ultimo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Antonio di Nicola, pedindo pagamento do auxilio concedido aos imigrantes.—Ao dr. inspector geral de imigração.

De Angelo Mendin e seu irmão Victorio Mendin fazendo igual pedido.—Ao thesouro provincial.

De Antonio de Sant'Anna Espinhe, guarda da Alameda de Santos, pedindo noventa dias de licença para tratar de sua saúde.—Como requer.

4.ª SECÇÃO

Autorisou-se á directoria geral de obras publicas á mandar proceder ás seguintes obras:

A's de reparação de um trecho da estrada que de Nazaréth vai á Santo Antonio da Cachoeira, e a construção de um pequeno pontilhão de descarga no mesmo trecho.

Aos concertos de que carece o edificio da cadeia de Iguape, podendo despendor com elles até a quantia de 400:000.—Deu-se conhecimento ao thesouro provincial.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do dr. procurador fiscal provincial, informando o da directoria geral de obras publicas relativamente ás obras de que necessita a estrada que do Amaro vai ao Socorro passando pelos bairros do Barrão e dos Farias.—As camaras municipales de Socorro e do Amparo para informarem.

Da directoria geral de obras publicas, informando relativamente ao contracto existente para o serviço de passagem na balsa do porto do Anastacio, o sobre o rio Tietê.—Volte á directoria geral de obras publicas, para descreminar a despesa, mandando cópia do orçamento.

Do engenheiro fiscal da companhia Paulista, informando o requerimento em que Eugenio Joly e outros, concessionarios do privilegio do ramal de Itatiba, pedem que lhes seja determinado o traçado ou a dir. cruz para o ramal, a fim de poderem dar execução ao despacho proferido em 27 de Junho de 1885.—Ao sr. dr. procurador fiscal provincial.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Fischer Fernandes & C.ª pedindo pagamento da quantia de 815:500, importancia de objectos fornecidos á secretaria do governo nos mezes de Outubro, Novembro e Dezembro do anno findo.—Pague-se

5.ª SECÇÃO

Foi exonorado, a pedido, o alferes Manoel Luiz Ribeiro do cargo de delegado de policia do Espirito Santo do Pindal.—Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia.

—Communicou-se:—

Do supremo tribunal de justiça, ao ministerio da justiça e a thesouraria de fazenda, que em 3 do corrente, o bacharel Francisco Adolpho Pereira Guimarães, reassumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do Tietê.

A' thesouraria de fazenda, que em 29 do mez ultimo, foi pelo juiz de direito de Parahyba, nomeado o cidadão Guido de Andrade, para exercer o cargo de promotor publico da comarca, durante o impedimento do effectivo?

Autorisou-se o contracto com Justo Nogueira de Azambuja, para o fornecimento de fardamento ao corpo policial permanente, companhia de urbanos, seccão de bo-nabreiros e policia local, no futuro exercicio de 1887 a 1888.

—Declinou-se:— A' camara municipal de Guaratinguetá não ser poss

Assim sr. presidente, que se derriba os castellos levantados, por uns com o fim ao que parece de se fazerem recommendados como defensores de victimas, que nunca existiram, e por outros que na sua vida, não tendo conhecido, nem se quer no berço, o dever da moral, lançam mão de todos os meios para deprimir as reputações firmadas por todos os títulos, v. e. exc. e a casa o que disse o administrador do cemiterio em seu depoimento, e o que avançou da tribuna o nosso honrado collega pelo 5º districto, quando nos disse que o delegado de policia tinha ordenado a que se desse sepultura a Joanna; que contraste!

A 2ª testemunha Ernesto de Lelis França, disse: Que sabe de sciencia certa, que Joanna, falleceu de hydrophobia e que fôra tratada pelo distincto clinico dr. Jorge, que não pôde salvar-a, porque o estado da enferma era mortal, que os medicamentos applicados foram da sua pharmacia e todos apropriados para o curativo da hydrophobia e com tanta cautella receitados e manipulados, que garante não poder elles produzir envenenamento, que preparou uma solução de sulphato de morfina para injeções hypodermicas, cuja solução fôra feita em data que rapetucou e sobre tudo, porque a quantidade que coube na seringa de Pravost diminuiu e limitada não podia produzir envenenamento, que Arthur e dr. Jorge, são incapazes de tal attentado, que lhes querem imputar, que ha um anno avia receitas do clinico dr. Jorge, e que todas ellas merecem absoluta confiança dos pharmaceuticos.

Pela leitura que se fez do depoimento do pharmaceutico que aviu as receitas para o tratamento da ingenha Joanna, fica completa a prova de que o imaginario assassinato que deu lugar ao requerimento do nosso illustre collega dr. S. da Motta, não é nada menos, que como já disse, uma vingança mesquinha e infame daquelle que aproveitando-se da liberdade de imprensa, veio sob a capa de um pseudonymo diffamar a um cidadão membro de uma importante familia, que faz honra aos Areenzes, d'onde é filho, e ao municipio de São Simão, que orgulha-se de tê-lo em seu seio.

Pelo despacho do juiz que vou ler, verá v. exc. e a casa que essa autoridade julgou como julgaria qualquer outra autoridade, julgando desnecessario proseguir no depoimento de mais testemunhas, visto que do depoimento das nove testemunhas contestes, ficou provada a toda evidencia a falsidade da denuncia.

Eis o despacho: Achando-se não provados, com o depoimento das testemunhas, a inexactidão do artigo no jornal Provincia de S. Paulo de 21 de mez passado, por isso remetto o presente inquerito ao dr. promotor publico da comarca, para requerer o que for a bem de justiça.

S. Simão, 10 de Dezembro de 1886. Victor Olympio Nogueira.

Enviados os respectivos autos ao promotor publico aos 3 dias de Dezembro, deo elle a seguinte pronuncia:

«Pelo depoimento das testemunhas que juraram neste inquerito, inclusive o pharmaceutico que forneceu os medicamentos para o tratamento da ingenha de que se trata, bem como da pessoa que verificou o enterramento do cadaver, ficou provado que a morte deu-se em consequencia da hydrophobia que manifestou-se na victimo, de uma dentada de um cão que se achava atacado desse mal e não de envenenamento proposital feito pelo melico em combinação com o natrão da victimo, como diz a denuncia e que alludido officio de folhas, pelo que deo que está verificado não existir crime, deixo de dar denuncia e requero que sejam estes autos de inquerito archivados no cartorio.

O promotor publico, Antonio G. do Nascimento Godoy.

Vê pois v. exc. e a casa que o delegado de policia, em quem o honrado deputado pelo 5º districto, quiz encher uma pessoa intimamente ligada a Arthur Belém, andou muito bem, e senão, ahí está a promoção que falla eloquentemente.

Não contente, sr. presidente, o honrado sr. Arthur Belém, requereu que ainda fossem inqueridas quatro testemunhas Augustos Bretas e Francisco Gabriel Archango, Cassiano dos Reis e José Nicácio sendo as duas primeiras pharmaceuticos all residentes e de seus depoimentos que vou ler, verá v. exc. e a casa que resultou ainda melhores provas em favor da victimo do sr. Maximiano Baptista Gomes, promotor de denuncia inculcada nos columnas 10.ª Testemunha Augusto Agostinho Ferreira Bretas disse: que só soubo do crime de que se trata lendo as columnas do jornal, que o sr. Arthur Belém e dr. Jorge são incapazes de cometerem o crime que se lhe quer imputar, que Arthur Belém pedira ao dr. Loyolla em Campinas o medicamento—Metano, por telegramma, por não ter o contrato em sua botica.

11.ª Testemunha Francisco Gabriel Archango, disse: que sabe que a paciente se achava com hydrophobia, isto porque elle deponente a viu, e sabe que a mesma estava mortal, com os olhos muito inchados, e que depois do dia em que elle a viu, duas horas mais ou menos, soubo que elle havia fallecido, que o sr. Arthur Belém e dr. Jorge são incapazes de cometerem o crime, e pelo contrario sabe que Arthur sentiu e muito a morte da ingenha.

12.ª e 13.ª Testemunhas Cassiano Ferreira dos Reis e José Nicácio, disse: que como as demais testemunhas que depuseram, contestes em dizer que a morte foi derivada da hydrophobia e que Arthur Belém e dr. Jorge são incapazes pelo seu caracter honesto, de cometerem o crime que malvadamente quer-se-lhe imputar.

E' caso, sr. presidente, tambem de perguntar ao honrado deputado que trouxe para esta recinto esta questio, se o despacho que vou ler, dado pelo delegado de policia em vista das provas, podia ser outro?

Eis o despacho: Em vista dos depoimentos das testemunhas que consta de folhas a folhas secha-se exuberantemente provada a não existencia do crime pelo qual foi denunciado no jornal—Provincia de São Paulo, portanto compra-se o meu despacho de folhas juntas e condemno o requerente nas custas das mesmas folhas em deante.

S. Simão, 6 de Dezembro de 1886.—Victor Olympio Nogueira.

Ahi tem sr. presidente, v. exc. e a casa destruida eloquentemente pelo inquerito que remetto á mesa a denuncia dada pelo sr. Maximiano Baptista Gomes contra um dos mais honrados cidadãos de São Simão, exemplar chefe de familia e cidadão honrado a toda prova.

Ao concluir, sr. presidente, preciso responder um topico do discurso do honrado deputado o sr. S. da Motta, quando disse-nos que fora negado a Maximiano os meios de prova, dizendo o honrado chefe de policia, a elle, que não fosse a São Simão, onde queria ir buscar provas para defender-se do processo que contra elle instaurava nesta capital o sr. Arthur Belém.

Ora, sr. presidente, quem não sabe que essas provas, fossem ellas quaes fossem o sr. Maximiano podia obter-as, sem alli ir, já por meio de requerimento e já finalmente constituindo n'elli procurador para requerer-as?

Parece, sr. presidente, que o honrado deputado o que quiz foi preparar desde já a defeza do sr. Maximiano Baptista Gomes, que em poucos dias receberá, com certeza, o premio conferido aos columnadores.

Tenho concluido. (Muito bem! muito bem!)

O sr. Corqueira Mendes pronuncia um discurso que não recebemos.

O sr. Calo Prado faz observações que não recebemos.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte:

REQUERIMENTO

«Requerer que a redacção do projecto n. 95 approvada pela assembleia, volte, entretanto, a comissão de redacção para ser corrigido um equivoquo introduzido no respectivo texto. Sala das Sessões, 21 de Março de 1887.—Caio Prado.»

Os srs. João Ribeiro e Presidente fazem observações que não recebemos.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Entra em discussão o projecto n. 97, do orçamento provincial.

O sr. R. Lobato faz observações que não recebemos.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes:

EMENDAS DA COMISSÃO

N. 80

Substitua-se por esta a disposição a que se refere a emenda n. 1.ª—o governo autorisado a mandar proceder a estudo e organização do plano e orçamento pela repartição das obras publicas, para a construcção de uma nova penitenciaria, pedindo a Assembleia na sua 1.ª reunião os meios necessarios para realisação da obra.

N. 81

Substitua-se por esta a disposição da emenda n. 23.—Fica o governo autorisado a mandar liquidar e pagar a camara municipal de S. João da Boa Vista o que fôr devido pelo aluguel do prédio que tem servido de cadeia naquella cidade.

N. 82

Substitua-se assim a disposição da emenda n. 34.—Fica o governo autorisado a mandar pagar a Alfeu de Albuquerque o serviço feito na construcção do ponto sobre o rio Pardo, na estrada de Casa Branca á Cajuru não sendo levado á conta do contractante a circumstancia de haver a mesma sido levada pela enchente.

N. 83

Substitua-se a disposição da emenda n. 43 pela seguinte: os imigrantes que vierem para a provincia com passagem paga pelo governo geral, não tem direito ou auxilio pecuniario pelos côfres provinciacias.

N. 84

Supprimam-se as disposições que se referem as emendas approvadas em discussão sob ns. 3, 4, 21, e as de ns. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 40, 41, 42, 44, 47, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, as duas primeiras partes das de ns. 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77 e 79.

N. 85

A emenda n. 22 fica assim redigida—Fica o governo autorisado a mandar rever a reclamação de Antonio Pinto Corrêa Junior, relativa á publicação de actos officiaes, e mandar pagar a quitação a que tiver direito.

N. 86

No § 2º do art. 2º do projecto em vez da 113, 5005000 diga-se 150000000. Erat supra.

N. 87

Accrescente-se nas disposições gerais: Art. O auxilio concedido pelas leis provinciacias aos imigrantes que vierem se estabelecer na provincia, só neste será pago aos casados, seus ascendentes e descendentes, vivos com filhos, mulher que vier reunir-se a seu marido e vice-versa, os descendentes de menor idade que vierem reunir-se a seus ascendentes residentes na provincia.

N. 88

Art. As disposições de art. antecedente terão vigor desde ja, e não são applicaveis aos contractos já celebrados pelo governo para introdução de imigrantes na provincia. Sala das Sessões, 21 de Março de 1887.—F. Braga, R. Lobato.

N. 89

Fica o governo autorisado a liquidar as contas da camara municipal do Amparo, mandando pagar o que dependeu na conclusão das obras da cadeia.—R. Lobato.

N. 90

A subemenda da comissão relativa a emenda n. 43, substitua-se pela seguinte: Os imigrantes que vierem se estabelecer nesta provincia nas condições das leis promotoras da immigração e colonisação, quando já tiverem recebido auxilios pecuniarios do governo central, só poderão reclamar da provincia a differença que houver entre o quantum recebido e o maximo concedido pela provincia.—C. Prado.

N. 91

Para se collocar onde convier. Ficam igualmente isentos do imposto de transitio os materiaes que forem importados para as obras da igreja matriz da cidade de Lorena.—T. Braga.

N. 92

Emenda ao orçamento para as disposições permanentes. Fica o governo autorisado a mandar estabelecer e custear uma balna no rio Paranapanema na estrada entre a Villa do Rio Novo e a freguezia de Santo Antonio da Boa Vista de que trata o projecto n. 120 de 1886, approvado por esta Assembleia, e a despendir no 1º anno: 1300000 e nos demais até 700000.—T. Dias, Piedade.

Os srs. A. Queiroz, R. Pestana e O. Braga Filho fazem observações que não recebemos.

Não havendo mais quem peça a palavra encerra-se a discussão, e procedendo-se á votação, é approvado o projecto de orçamento, e em seguida estas, cada uma de per si.—Vae á redacção.

Dada a hora, o sr. presidente designa a ordem do dia seguinte.

ORDEM DO DIA 22 DE MARÇO

1ª discussão do orçamento municipal.

2ª ditto das posturas n. 50, de Santa Rita.

3ª ditto das ditto n. 47, de Campinas.

4ª ditto do projecto n. 183, sobre emprestimo á camara de Campinas.

5ª ditto do ditto n. 157, sobre empregados da camara de Campinas.

6ª ditto do ditto n. 5, sobre empregados do Matadouro da capital.

7ª ditto do ditto n. 158, sobre procurador da camara de Campinas.

8ª ditto do ditto n. 91, sobre estrada de ferro de Taubaté a S. Luiz.

9ª ditto do ditto n. 133, sobre dispensa de idade.

10ª ditto do ditto n. 49, sobre cateches de indios.

11ª ditto do ditto n. 171, sobre escolas em Taubaté.

12ª ditto do ditto n. 186, sobre ajudante do inspector de immigração.

13ª ditto do ditto n. 147, sobre bonds entre Vallinhos e o bairro das Cubras.

14ª ditto do ditto n. 162, que autorisa a camara de Taubaty a vender uma casa.

15ª ditto do ditto n. 185, sobre escola do bairro dos Cordeiros.

16ª ditto do ditto n. 61, sobre beneficencias em Limeira.

17ª ditto do ditto n. 172, sobre criação de cadeiras.

18ª ditto do ditto n. 12, sobre terras do Corrego do Veado.

19ª ditto do ditto n. 56, sobre linhas telegraphicas.

20ª ditto do ditto n. 46, de 1885, sobre contagem de tempo a Antonio Joaquim de Sant'Anna.

21ª ditto do ditto n. 131, sobre transferencia de escola.

22ª ditto do projecto n. 176, sobre vencimentos do escriptor da praça do mercado da capital.

23ª ditto do ditto n. 57, sobre transferencia de cadeira do bairro do Caguassú.

24ª ditto do ditto n. 152, sobre publicação de papeis relativos ao conselho geral.

25ª ditto do projecto n. 21, sobre fazenda Santa Maria.

Levanta-se a sessão.

CORREIO PAULISTANO

O SENADOR ANTONIO PRADO

A provincia de S. Paulo já conta, entre os seus representantes, na mais elevada corporação politica nacional, o sr. conselheiro Antonio da Silva Prado, que já prestou juramento e tomou posse do cargo de senador.

O illustre chefe do partido conservador paulista, atingindo ao posto tão desejado pelos homens publicos deste paiz, constituiu-se, ao mesmo tempo, em especial divida de gratidão para com a sua provincia natal.

Sabemos interpretar os mais sinceros sentimentos do novo senador por S. Paulo, assegurando que s. exc. jamais se esqueça das honrosissimas provas da estima publica que aqui tem recebido.

As dividas de gratidão, maxime desta ordem, não são pesadas para naturezas generosas tas como a do sr. conselheiro Antonio Prado. Proclamando-as como uma das suas nobres obrigações, s. exc. saberá salda-las na proporção das forças da sua intelligencia votada a meditação do bem publico e do seu caracter da mais fina tempera.

Muitos homens ha que tanto lutam para conseguir a estima e admiração dos seus contemporaneos, que, afinal, falham o alvo, ao passo que outros, sem alarde, na modestia da sua vida privada ou publica, vêem-se cercados da mais invejavel reputação.

O sr. conselheiro Antonio Prado pertence a classe do sr. que evitam ostentações para estabelecer notoriedade, preferindo o mais seguro e melhor meio de popularidade, que consiste em ser justo em não se impôr senão pelo prestigio da honrabilidade e de precedentes em nenhum tempo desmentidos.

S. exc. é, com effeito, vivo exemplo dos inestimaveis beneficios e das fecundas consequencias de uma integridade sem juças.

E' possivel que o seu aspecto reservado e frio lhe tenham valho gratos dissaludosos, e que a calumnia (quem delitta até hoje se livrou?) mais de uma vez lhe houvesse atrado botes peçonhentos.

Na placidez da sua consciencia não vimos o digno paulista deixar-se arrastar por impetus de vintudes civicas.

A perseverança no dever sempre foi a melhor resposta as calumnias: a vibora fugia-se mais do que a lina... e, a verdade é que as calumnias de certas pessoas são melhores recommendações do que as lisonjas de outras...

Essa simplicidade do honrado ministro da agricultura, esse proceder a que temos alludido, suscitou aos olhos de indifferentes ou prevenidos, romperam a pouco e pouco as nuvens da inveja e as trevas, das dissenções e ruspandecem, hoje, tanto mais gloriosas, quanto possam haver tentado obscurecel-as.

Tal começa o dia, observava um escriptor pelas escuras trevas, até que, por movimentos rapidos e silenciosos, roia a luz por entre o nocturno nevoeiro, espargindo-se pelos aitos das montanhas, pelas encostas e vallados até então sombrios.

O coração recto do sr. conselheiro Antonio Prado é penhor da sinceridade do seu patriotismo. Um patriota mais louvores merece si o patriotismo é natural.

Em caracter, em maneiras, em estilo, em tudo, emfim, dizia Franklin, a suprema excellencia é a simplicidade, e o conceito do philosopho applica-se de tudo o ponto ao novo senador por São Paulo.

O Correio Paulistano, organo do partido conservador desta provincia, compartilha as justas felicitações dirigidas ao chefe cujo valor acaba de ser recompensado com a maior prova da confiança popular.

A entrada do sr. conselheiro Prado para a camara vitalicia ha de necessariamente assignalar nova phase para o partido conservador paulista, quer na sua economia provincial, quer na sua interferencia na direcção geral dos negocios do Estado.

esta provincia novos meios de prosperidade e engrandecimento. S. ex. tem, para acoçoal-o no cumprimento dos seus novos compromissos, os mais poderosos incentivos: a propria consciencia, que melhor impulsional-o-á para o bem e a confiança do seu comprouvianças que já transformam em direitos os simples desejos e solicitações anteriores.

O presidente da provincia designou o dia 10 de Junho proximo para se proceder a eleição de uma vaga de vereador da camara municipal da capital, vaga essa deixada pelo vereador dr. Carlos Reis, o qual foi nomeado professor de portuguez da Escola Normal.

Beastie

O trem da Mogyua apinhou ante-hontem uma boi na linha. A machina virou e só pôde ser de nova posta nos trilhos por um guindaste mandado vir do Ribeirão Preto.

Este facto deu-se pouco adiante de Bataenas.

O cidadão Manoel José Vaz de Almeida foi nomeado para interinamente servir o officio de 2º escriptor de orphans da comarca desta capital, durante o impedimento do respectivo serventurio vitalicio capitão Januario Moreira.

Para inspector litterario do districto da Limeira foi nomeado o dr. Fabio de Mendonça Uchôa.

Touradas

Grande corrida hoje no circo do largo 7 de Abril em beneficio de Pedro Alexandrino Borges.

O distincto actor Mattos presta-se a dirigir esta corrida.

Muffas

Pelo fiscal, Olegario Braziliense foi multado em 20\$ réis Miguel Lapóla por infracção do art. 153 das posturas municipaes.

Pelo mesmo fiscal foi multado em 10\$ o sr. João da Silva Silvado por infracção do art. 81 do codigo de posturas municipaes.

Foi exonerado, a pedido, o dr. Vicente Euphrasio da Costa Abreu do cargo de inspector litterario do districto de Sorocaba: sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Arthur da Cunha Soares.

Para 2º supplente do juiz municipal e de orphans do termo de S. Roque foi nomeado o alferes Francisco do Carmo Filho.

Foi aposentado, a pedido, o director da 3ª seccção da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, Antonio José Victorino de Barros, sendo nomeado para esse cargo o 1º official da mesma secretaria bacharel Jorge Frederico Muller.

Joaquim Isidoro Mariz, professor do bairro de Saraphy, foi removido para a cadeira do bairro do Salto de Pirapora, municipio de Sorocaba.

Fez-se merrê do fôro de moç a fidalgos, com exercicio na Casa Imperial, a Pedro da Cunha e Manoel Ignacio da Cunha.

João Elias de Jesus foi exonerado do cargo de comandante da policia local da cidade da Limeira, visto não existir alli o respectivo destacamento.

Mez de Maria

Ficou hoje a tarde, por occasião desta augusta solemnidade em honra da santissima mãe de Deus, o vmdo. dr. vigario geral Francisco de Paula Rodrigues.

Loteria de S. Paulo

Table with columns for numbers and amounts. Includes 'EXTRAHIDA HONTEN, 7 DE MAIO DE 1887' and lists numbers like 9774, 17979, 13063 with corresponding amounts.

Os ns. de 9701 a 9800 estão premiados com 12000.

Todos os ns. que terminarem em 74 estão premiados com 6000.

Estão premiados com 3000 todos os numeros terminados em 4 e 9.

Falleceu em Campos, apos dolorosa enfermidade, a exma. sra. d. Emilia Moretsohn Campista, me do sr. dr. Homero Moretsohn, redactor da Evolução.

Theatro

A Corça do Bosque, pomposamente annunciada e que nos veio com grande fama, teve ante-hontem no S. José, com o theatro a transbordar de espectadores, a sua premiere.

Tudo de facto agrada nessa apparatus magica: O scenario é esplendido, os vestuarios riquissimos e perfeitamente acabados, o serviço de mutação (si bem que com pequenos senões) é dos mais difficeis e (é incrível, mas é verdade) até as coristas não parecem as mesmas, tal é a differença que experimentam para melhor.

Com excepção de M. Massart e dos srs. Martins, Arrás e Guilherme, tomaram parte nesta peça todos os actores da troupe do Sant'Anna, o que é incontestavelmente uma grande recommendação para o seu desempenho.

Presentes as fadas, tratou-se de saber qual deveria ser o nome da princeza, e esse facto deu occasião ao Mattos (Rei Garambola) e Lisboa (Pelicano, ministro do rei) para um bom numero de pilharias bem chistosas.

Afinal concordou o rei com a Fada Topasio que, por ter sido por muito tempo e enciosamente esparada, devia ella chamar-se Desejada.

No occasio em que estavam na mesa do festim, apparece a fada Furibunda e só a instancias de suas irmãs poupo a innocente criança, que ficou entretanto condemnada a não ver a luz do dia senão depois de quinze annos.

Para isso mandou o rei construir um palacio onde enclosou a sua filha.

Previmente como era, o pai da princeza Desejada preocupava-se com o futuro enlace de sua filha e para que ella, que não podia apparecer, fosse conhecida dos principes das cortes estrangeiras, mandou tirar grande quantidade de retratos da encantadora princeza e distribui-las pelas cortes.

Esta ideia foi logo coronada de feliz exito. O principe Malmesquer da Scia, filho da rainha do reino amarello, emboltesou-se pelo retrato e, apesar do compromisso formal da rainha sua mãe com a princeza Aika, resolveo não desposar outra mulher.

Logo depois de ter participado essa resolução a sua mãe, annunciava-se a visita da princeza Aika com toda a sua comitiva. A rainha conseguiu do principe que não a dissuasisse nessa occasião, aguardando-se um incidente qualquer que pudesse justificar esse rompimento e o principe cumpria a promessa.

Aika porém, desconfiando da sinceridade da rainha e do principe, consulta a seu pagé, que dá-lhe duas flores da verdade, cujo aroma faz com que as pessoas que o aspirem confessem, máu grado seu, toda verdade.

Realizou-se a previsão do pagé: tanto a rainha como o principe eram adversos ao casamento de Aika.

Elle, raivoso, protestou vingar-se de sua rival e casar-se com o principe. Para isso contava com o auxilio de sua protectora a fada Furibunda.

Indo o rei Garambola dar parte a sua filha da pretensão do principe do reino amarello e saber della si aceitava-o por esposo, a princeza reconheceu que era o mesmo homem com que havia sonhado pouco antes e acceptou.

O pagé de Aika tendo ouvido a resolução então tomada de ser transportada a princeza para o reino amarello, espera com todas as suas forças a comitiva, que a acompanhava, e dispersou-a, metamorphosando-se nessa occasião a princeza em corça.

D'ahi em diante continuam ainda peripetias ora tristes, como o ferimento da corça pelo principe, ora comicas, como o esparçamento de um esquelto pelo Girasol (Vasques), até que vamos encontrar o principe no palacio de aço da princeza Aika, em busca da sua noiva, que lá se achava aprisionada.

Depois de muita reluctancia, accepta o principe o sacrificio que faz a princeza Desejada de seu amor para salvar a vida della, caso ainda se oppuzesse, a casar-se com Aika; e já estava prompto para esse sacrificio quando apparecendo a fada Topasio, com toda sua energia, leva de vencida Aika e os seus e por castigo manda que se desmorene todo o castello, que cahem em pedacos, ficando então livres o principe Malmesquer e a princeza Desejada da perseguição que lhes movia Aika.

—Ahi está mais ou menos o enredo da peça. Os ballados, os côros, e a apotheose final, tudo muito bom.

A musica esteve em relação com o demais. E' excusado dizer qual foi o desempenho que dearam os respectivos papeis Rose Meryns, Rose Villot, Vasques, Mattos e Lisboa.

Dolores Phebo (a princeza Desejada), Euphrasia (Fada da fonte) Marion (Fada Topasio), não foram mal.

—Hoje repete-se essa esplendorosa magica, que todos devem ver.

Camara Municipal

Na sessão de hontem foi resolvido o seguinte: Ficar a camara inteirada do officio do sr. dr. chefe de policia, no qual declara ter ordenado para que os guardas urbans nocturnos coadjuvem aos fiscaes, a fim de combirem o abuso que ha de serem lançadas nas ruas materias immundas, etc.

Conceder á Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro licença para assentar postes telegraphicos da estacao do Norte ao largo de S. Bento.

Officiar ao exm. governo da provincia a fim de que se digno marcar dia para a eleição de um vereador que preencha nesta camara, a vaga occasinada pela nomeação do dr. Carlos Reis para o cargo de professor da Escola Normal.

Nomear porteiro da praça do mercado, o cidadão João Machado.

Chamar concorrentes para o apedregulhamento da travessa que da rua Galvão Bueno, vae á rua da Liberdade.

Mandar pagar a importancia do calçamento feito á rua da Assembléa.

Chamar concorrentes para as obras das ruas Val de Andorra e Conselheiro Ramalho.

Mandar pagar as despesas feitas pelo engenheiro com os concertos de varias ruas.

Mandar as comissões de obras e justiça o padirão para as edificações de predios na capital.

Table with market data: Mercado de Santos, Entraram naquelle dia, Entraram desde 1°, Sahidas desde 1°, Vendas desde 1°, Existencia em primeiras mãos, Em segundas mãos para embarque.

Thesouraria de Fazenda REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dias 6 e 7

De Luiz Gonzaga de Campos Freitas.—Expeça-se ordem a collectoria nos termos da informação. De Trabachin Giuseppe.—Informe a contadoria. De Garbino Domenico.—Idem. De Ananias Joaquim Machado, por seu procurador Antonio Gabriel F. Anzen.—Idem. De Francisco Pinto da Fonseca.—Ao sr. collector do Amparo para informar. De José Florencio de Oliveira.—Archive-se, visto já ter sido providenciado. De James Southall.—Digam os srs. contador e dr. procurador fiscal, tendo em vista o officio da alfandega de Santos n. 132 de hontem. De Antonio Martins Fontes.—Exija-se da alfandega o cumprimento da ultima parte da portaria n. 1240 de 1.º de Outubro de 1886. De dr. Antonio Mendes do Oliveira Castro Sobrinho.—Nos termos da informação expeça-se a ordem pedida. De major Arthur Horacio de Aguiar Whiteker.—Certifique-se. De Redolino Teixeira de Camargo, por seu procurador o dr. João de Cerqueira Mendes.—Idem. De dr. Ernesto Augusto Malheiros.—Informe a contadoria. De Bento Céspedes Barboza.—Idem. De Horacio, liberto.—Idem. De Joaquim Antonio Marcondes de Mello.—Ao sr. collector de Taubaté para informar, depois de sellado.

Para promotor publico da comarca do Bannal foi nomeado o bacharel Adolpho Carneiro de Almeida Mota.

Do cargo de professora do bairro de São João, em Casa Branca, foi exonerada, a pedida, d. Maria Ferreira de Castro.

Foi provida na cadeia da cidade de Socorro a professora normalista d. Escholastica Rosa de Almeida.

CAFE' DE JAVA

Este estabelecimento acaba de passar por uma radical reforma, desde a cozinha até a porta da rua.

O sr. Floriano Pereira da Silva fez do velho Java um chic e elegante café, digno da capital e de seus numerosos frequentes.

Hontem á tarde inaugurou-se o novo Café com enorme concurrencia.

Felicitemos ao sr. Floriano por essa medida que tomou e pela attenção que deu a seus frequentes baixando o preço do café, que continuá a 60 réis a chicara.

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 8 do corrente rs. 142:100/142, e a meza de rendas, em o mesmo periodo, rs. 94:871/8523.

Pharmacias

Pelo ministerio do imperio declarou-se ao inspector geral de hygiene em soluçao do officio de 21 do passado, que ficão approvadas as tabellas, revistas pela mesma inspectoría e que acompanhãro o dito officio, das substancias, vasilhame, utensilios, livros e rotulos que devem existir nas pharmacias e a que se referem os arts. 51, 54 a 56, 75, 76 e 193 do regulamento anexo ao decreto n. 9,554 de 3 de Fevereiro de 1886.

PARLAMENTO

O SENADO

Ante-hontem o sr. Octaviano interpellou o governo a respeito da necessidade de completar-se o gabinete; respondeu o sr. presidente do conselho, e o sr. Affonso Celso fez algumas observações.

Passando-se á ordem do dia, entrou em 2.ª discussao a proposição concedendo um credito especial de 1862343, para indemnisação dos terrenos aterrados ao longo da rua do Visconde de Itauna.

O sr. Prado observou que o governo não precisava mais deste credito, e a proposição foi rejeitada.

Entrou em 2.ª discussao a proposta da fixação de forças de terra para 1887-1888 e foi adiada para segunda-feira a requerimento do sr. Joaquim Delgado. Ficou esgotada a ordem do dia.

A CAMARA

Ante-hontem foi approvada a acta depois de algumas observações dos srs. Affonso Penna e Affonso Celso Junior. Foi approvado um voto de pesar pelo passamento do ex-deputado geral dr. Candido Gil Castello-Branco.

Sobre a ultima recomposição ministerial fallaram os srs. Alfredo Chaves, Affonso Penna e Affonso Celso Junior que nesse sentido enviou á mesa uma interpellação ao governo.

Foram lidas as propostas de fixação de forças de terra e de mar para 1888-1889 e eleitas as commissões de orçamento e contas e fazenda.

SECÇÃO LIVRE

S. Simão

Arthur da Silva Belem ao publico

Na sessão da Assembléa Provincial de 14 de Março fui victima de insinuações calumniosas em um discurso de interpellação ao governo, proferido pelo sr. dr. Alfredo Silveira da Motta.

Deixei até hoje sem resposta, repellindo a horrivel insinuação de ter propinado veneno á uma rapariga minha, por que aguardei a publicação integral dos trabalhos da Assembléa onde melhor pudeste esquivar do discurso alludido.

A despeito de me julgar cabalmente defendido pelos meus illustres amigos coronel Antonio José Corrêa e dr. J. de Cerqueira Mendes, venho contudo mais tranquilisar a consciencia do dr. Silveira da Motta, que illudido por um certo cavalheiro já inuito conhecido por mar e terra, prestou-se de boa fé a ir á tribuna repercutir uma calumnia atroz.

Tudo quanto lhe disseram e que s. s. r. apud a tribuna é falso. E' falso que a ingenua Joanna fosse envenenada; não ha quem ignore nesta villa que ella foi victima de hydrophobia.

para occultar um crime. No rol de testemunhas que d'puzeram figuram nomes respeitaveis pela notoria probidade, tanto que posso asseverar que si esses cidadãos fossem deputados, seriam incapazes de abusar da immuniidade da tribuna para converterem em pelourinho de apagar a reputação alludida. Assem assim violadas os correios as cartas de Maximiano B. Gomes que apresento ao chefe de policia; ellas foram encontradas entre os papeis do filletista Ernesto Gomes, e como tratavam ellas de encomendar capangas para tirar as villas de 5 paços de familias, houve quem no-las remetteste para evitar a consumação do heilondo intento.

E' inaproveitado a queixa de ter sido Maximiano prohibido pelo dr. Lopes dos Anjos de vir á esta villa colher provas para se defender do crime de calumnia intentado contra mim, porque Maximiano tem aqui muitos parentes de posição social e independente e tem advogado constituído em causas suas por cuja intervenção poderia extrahir quantos documentos quizesse.

Mas como aquelle chefe de policia é morto... não pôde repellir a invecitva. Abaixo offereço a publicação do dois documentos que são muito valiosos. Uma é uma declaração dos srs. João Baptista Bueno, Joaquim Baptista Bueno e José Baptista Bueno, tios carnaes e amigos de Maximiano Baptista Gomes, que desmentem a arguição de ter-se violado cartas do correio.

Outro é uma certidão extrahida da acta da camara municipal desta villa, composta, em sua quasi totalidade, de adversarios politicos meus, pois d'entre os seus signatarios só existe um correlligionario.

Neste documento s. s. verá que o que aqui produzio alarma não foi o enterramento de Joanna e sim a torpe accusação que soffri na imprensa e que s. s. innocentemente reproduziu na tribuna.

Permitta o sr. dr. Silveira da Motta, um conselho. Quando s. s. precisas de agradecer aos eleitores do 5.º districto preste-lhes serviços reaes condignos do seu talento e caracter...; largue mão desse seu distincto cidadão que a sua distincção consiste na tristeza celebridade!

Documents Illms. srs. João Baptista Bueno, Joaquim Baptista Bueno, S. Simão, 28 de Março de 1887. Amigos e srs.—Tendo eu soffrido a injusta accusação de ter violado do correio as cartas assignada por seu sobrinho Maximiano Baptista Gomes dirigidas a seu irmão Ernesto Baptista Gomes, e precisando provar que tal insinuação não é verdadeira, recorro ao testemunho insuspeito de v. s. s. esperando que amigos da verdade como são, se dignem de responderem-me sob sua palavra de cavalheiros se é ou não verdade que as ditas cartas me foram trazidas por pessoa vinda de Campos Novos, cujas cartas foram encontradas entre papeis de Ernesto quando este falleceu. Espero suas respostas, pedindo-lhes permissão para fazer d'ellas o uso que me convier, pelo que muito lhe agradeço. Sou com estima. De v. s. s. amigo obrigadissimo e criado.—Arthur da Silva Belem.

Illm. sr.—Respondendo a sua carta supra tenho a affirmar que as cartas alludidas não foram violadas do correio e sim trazidas do sertão por pessoa vinda de lá, sendo estas encontradas em papeis pertencentes a meu sobrinho Ernesto, depois do seu fallecimento, não sabendo se foram entregues a v. m. ou a algum de seus irmãos. Pôde fazer o uso que quizer da minha resposta. São Simão, 10 de Abril de 1887.—João Baptista Bueno.

Illm. sr. Arthur da Silva Belem.—Confirmamos o que disse o nosso irmão João Baptista Bueno por ser a pura verdade. São Simão, 3 de Abril de 1887.—José Baptista Bueno.—João Baptista Bueno.

José Bento Ferreira da Cunha, secretario da camara municipal da villa de São Simão na forma da lei. Certifico que revendo o livro de actas desta camara, a pedido do vereador Arthur da Silva Belem, nelle as folhas 15 v, deparei o seguinte: Indicação.—Tendo-se dado nos ultimos dias de sessão da Assembléa Provincial uma injusta accusação ao nosso vice-presidente o sr. Arthur da Silva Belem, pelo honrado e distincto liberal o sr. dr. Alfredo Silveira da Motta, venho pedir a esta camara que faça constar na acta de seus trabalhos um voto de pesar e outro de protesto a tão inqualificavel injustiça.

Estou plenamente convencido que se assim procedeu o sr. dr. Silveira da Motta, foi talvez por não ter o menor conhecimento do sr. Arthur da Silva Belem, porque do contrario outro seria o seu proceder, se outra não fosse a missão da camara de São Simão, eia ainda ella o dever sagrado de esclarecer os factos de forma a não pairar a menor noção em um só membro de sua corporação; abraçando-se intuetivamente com exclusão completa do mesclamento de sua côr politica, visando sempre com autonomia de sua elevada posição, o bem estar da localidade, e repellindo sempre o insulto, para elle donde partir.

Acompanhei desde a invasão do mal da infeliz escrava hydrophobica do sr. Arthur Belem, como naquella época escrevi pela Provincia suscitando o que disse, que aquella infeliz escrava succumbio não por falta de medicamentos e curação, e sim porque a hydrophobia é uma moléstia incuravel por sua natureza.

São Simão, 30 de Março de 1887.—Zeferino Carlos da Silveira. Approvada por unanimidade. Nada mais se continha em a dita indicação Eu José Bento Ferreira da Cunha, secretario da camara a escrevi e assigno.—São Simão, 20 de Abril de 1887.—José Bento Ferreira da Cunha, secretario. São Simão, 25 de Abril de 1887.

ARTHUR DA SILVA BELEM. Instrução Publica Maranhão

Tendo-se tornado mixta a cadeira do 2.º districto da capital para satisfazer a exigência da instrução que ambos os sexos reclamavam, no bairro com o nome acima, grande parte de alumnos e alumnas veem-se entretanto privados de frequentar-a pela distancia em que se acha a mesma.

O Tatuapé é bairro do Belemzinho, é o 1.º districto, não precisa de cadeira mixta; tem du-s para o sexo masculino e uma para o feminino, todas muito frequentadas.

Ora no Belemzinho já foi supprimida uma cadeira do sexo feminino por não haver alumnas para duas.

Parce pois desnecessaria essa cadeira mixta, lá, no Belemzinho, onde ha cadeiras para os respectivos sexos. E, nós com uma cadeira mixta, é sem cadeira!

Pedimos pois, a quem dirige este tão elevado ramo da administração, volte seus olhos a este lugar, nos enviando uma professora, de sorte que as alumnas não sejam obrigadas a longas e prejudiciaes caminhadas até ao Belem ou Marco.

Não somos indifferentes á instrução, tanto que a solicitamos. Alguns paes.

O corpo medico de Pariz acolheu benevolmente o Vinho de Extracto de Kigado; de bacalhau a sua administração facil collocou-o entre as mãos de todas as mães; e a sua acção prompta e poderosa tornou-o precioso para os anemicos e para os individuos cujo sangue se acha viciado pela tuberculose, escrofula e rachitismo; e a sua dosagem perfeita assegurou-lhe um lugar dos mais honrosos na classe dos agentes therapeuticos, cujas efficaçias inilicutevas satisfaz ao mesmo tempo á experiencia e ao raciocinio.

(Tribuna Médicla.) Dr. Vergueiro

O abaixo assignado penhorado para com o illmo. sr. dr. Nicolau P. de Campos Vergueiro, pela operação e tratamento de sua idolatrada esposa d. Mariana Coitinho Fernandes, vem pelo mais publico tribunal manifestar, manifestar-lhe uma gratidão que não pode explicar, mas que é sentida por seu coração tão reconhecido, e que o sabe ser o dr. um extremo marido. E' pois assim que annuncia á humanidade

soffredora a pericia de tal facultativo como a magnanimidade daquelle vulto a quem venerará. Ra S. Simão lugar do seu domicilio o illmo. sr. dr. Vergueiro, tem no abaixo assignado e em toda a sua familia os mais dedicados amigos. S. Paulo, 6 de Maio de 1887. 2-2 JOSÉ ANTONIO FERNANDES.

E. F. S. Paulo e Rio de Janeiro Pede-se a intervenção do sr. chefe do trafego dessa companhia, para o abuso inqualificavel na demora de cargas viajas do Rio de Janeiro na estação da Cachoeira, onde armazenam as cargas sem remetterem á seus destinos, oito, dez e mais dias causando assim grande prejuizo ao commercio das localidades. Espera-se que s. a. justiciero como é do desempenho do seu cargo, sempre beneficiando os interesses geraes da companhia e do publico, que faça cessar esse abuso ou apenas delixido de empregados, salvando assim o commercio de maiores prejuizos para o futuro. Caçapava, 28 de Abril de 1887. 6-6 ANTONIO MALHEIROS DE SOUZA MENEZES.

EDITAES Para cumprimento do art. 50 § 2.º mandei recolher ao deposito uma cabritinha branca e um cabritinho da mesma côr aprebedidos no Jardim Municipal: Chamo quem com direito sobre taes animaes de vir retirados pagando multa e despesas, no prazo de 3 dias, pois findo estes os mandarei em hasta publica Quarta-feira 11 do mez andante ás 11 horas da dia, as portas do paço municipal, para serem arrematadas a maior lance. S. Paulo, 7 de Maio de 1887. O fiscal da Consolidação, 3-1 Alfredo Augusto de Azevedo. Inspectoria geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1887, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio José Salgado Junior lhe dirija a seguinte petição, ou lhen n'outro que satisfizesem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Antonio José Salgado Junior, residente em S. Bento de Sapucahy, da provincia de S. Paulo, desejando estabelecer-se com pharmacia na cidade de Caçapava da mesma provincia, vem requerer a v. exc. a respectiva licença, satisfazendo, com os documentos que junto offereço á apreciação de v. exc. em numero de seis, as exigencias do art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886. Pede, pois, a v. exc. se digne conceder-lhe a licença impetrada.—E. R. M.—S. Bento de Sapucahy, 18 de Fevereiro de 1887.—Antonio José Salgado Junior.» Sobre uma estampilha de 200 réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de hygiene da provincia de São Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 18 de Abril de 1887.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-1

Faculdade de Direito de S. Paulo De ordem do illm. e exm. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Paula Fleury, faço publico que o concurso para provimento da cadeira de Inglez do curso de preparatorios annexo á esta faculdade, deverá realizar-se no dia 9 do corrente mez em uma das salas do pavimento superior, as 10 horas da manhã. Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 6 de Maio de 1887. O secretario, 2-2 André Dias do Aguiar.

Inspectoria Geral de Hygiene Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a inspectoría geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco Garcia Duarte lhe dirija a seguinte petição com documentos que satisfizesem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Diz o tenente cirurgião Francisco Garcia Duarte, boticario licenciado, como prova com os documentos juntos, que, desejando transferir a sua licença da cidade da Franca do Imperador para a villa de S. Simão, onde já se acha o supplicante estabelecido ha tempo, vem, com o maior respeito, á presença de v. exc. pedir que se digne transferir a licença que tem o supplicante, da Franca do Imperador para a villa de S. Simão. Os documentos juntos, em numero de cinco, provam o justo pedido que faz o supplicante para a continuação da sua botica nesta localidade. Assim E. R. M.—S. Simão, 10 de Março de 1887.—Francisco Garcia Duarte.» Sobre uma estampilha de 200 rs.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 15 de Abril de 1887.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho secretario. 8-5

Vendas de terrenos devolutos no lugar denominado Matto Grosso no proprio nacional Chacara da Gloria. De ordem do illmo. sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia e de conformidade com a ordem da presidencia n. 27 de 1.º do corrente, pelo presente chamo concorrentes á compra do resto daquelles terrenos que não foram vendidos por occasião das hastas publicas havidas nos dias 14 e 16 do mez de Março proximo findo.

Esta venda será realisada mediante propostas, em cartas fechadas, que deverão ser presentes a esta thesouraria até o dia 31 do mez corrente, e em as quaes deverão os proponentes offerecer o preço da avaliação ou aquelle que mais lhes convier; podendo as mesmas propostas referir-se á compra de todos os lotes, ou á cada um delles, aceitando-se só neste preço por metro de frente.

Os lotes á venda são os seguintes se que acham descriptos na respectiva planta existente nesta thesouraria e que pôde ser examinada pelos pretendentes:

Secção—C—Do lote n. 28 a 50, com frentes para a rua Lafayette. Nesta secção fica reservado para servidão publica o lote n. 32 afim de dar lugar ao uso commun da agua que corre nos fundos desse lote.

Os demais lotes a partir do de n. 33 em diante são servidos todos de excellente agua potavel. Os de n. 28 a 47 tem cada um 20 metros de frente; os de n. 48 e 49 tem 20' 50 e o de n. 50 tem 21', 50 de frente; tendo todos os lotes os fundos irregulares de 115 a 164' 80 metros.

Secção—D—Do lote n. 56 a 73, com frentes para a rua Lafayette. Todos estes lotes tem 20 metros de frente, variando os seus fundos de 124, 20 a 88' 25.

Secção—E—Um só lote o de n. 75, com 286' 80 de frente sobre 110 de fundos. E' supprido de agua potavel.

Secção—F—Um só lote n. 74 tendo de frente 92 metros e de fundo 88' 25. Todos os lotes acima ditos estão avaliados de 118 a 128 o metro de frente.

Os pretendentes deverão ter em vista o edital desta thesouraria de 25 de Fevereiro deste anno, affixado na porta da repartição. Visto ficarem obrigados os compradores dos lotes ás clausulas ahí estipuladas, na parte que lhes for applicavel.

Thesouraria de Fazenda da provincia de S. Paulo, em 3 de Maio de 1887. O encarregado do expediente, J. Alencar Toscano Barreto. 3-3 1.º escripturario.

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro, 7 de Maio S. Magestade o Imperador passou uma noite opima. Esteve conferenciando com o sr. senador Antonio Prado.

Falla-se que o sr. Castrioto tomará a pasta da guerra, o sr. Rodrigo Silva a da agricultura.

Na camara e no senado, não houve sessão. Foi apresentada uma reclamação dos escrivães civis contra a lei que mandava passar como commercias as acções hypothecarias.

Paris, 7 de Maio Terminaram de modo favoravel á França as negociações diplomaticas entre esta potencia e a Inglaterra sobre o Madagascar.

O consul inglez pediu Exequatur; vae á França no intuito de consagrar o protectorado.

Mallougrou-se a missão Vibougby. Bahia, 7 de Maio A policia tomou severas precauções afim de evitar o desembarque de dynamites americanos.

Reina gran de agitação da parte dos Moalighers. Montevideo, 7 de Maio Falla-se de terem melhorado as finanças do governo, em face de negociações com o Banco Bahring Brothers, em Londres, sobre um emprestimo de 125 piastras, ao juro de 8 % ao anno, amortizaveis a 1/2 %.

A bolsa está animada; ha tendencia para alta. Diversos banqueiros Argentinos propuzeram ao Banco Nacional a emissão de hypothecas sobre o capital de 10 milhões de piastras com privilegio.

Esta proposta foi favoravelmente aceita. O projecto apresentado pelo governo foi definitivamente votado pela camara. O senado mandou-o á commissão examinadora.

Londres, 6 de Maio Café do Rio, first ordinary, floating, cargoes 76/6 schelling por 112 libras.

Café de Santos, good average, floating cargoes, 76/6 schelling por 112 libras. Mercado calmo; preços sustentados.

Havre, 6 de Maio Café do Rio, bon ordinaire, 94 frs. por 50 kil. Café de Santos, good average, disponible et courant 95 frs. 50 c. por 50 kilos. Preços sustentados.

Hamburgo, 6 de Maio Café do Rio real ordinary 77 pf. por 50 kil. Café de Santos, good average 76 pf. por 50 kil. Boa procura por conta especulativa; tendencia para alta.

Marselha, 6 de Maio Café do Rio, first ordinary, 94 frs. por 50 kil. Antucripa, 6 de Maio Café de Santos, good ordinary, 46 3/4 cents. por libra.

Transacções firmes. Amsterdão, 6 de Maio Café de Java, good ordinary, 50 1/2 cents. por libra.

Nova-York, 6 de Maio Café do Rio, good floating, cargoes (preço médio) 17 1/2 cents. por libra. (Agencia Havas).

AVISOS

Advogado.—Dr. José Vicente de Azevedo, escriptorio—rua da Imperatriz n. 19, residencia rua do Ypiranga n. 14.

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

Amador da Cunha Bueno, advogado. Escriptorio e residencia. Rua do Imperador n. 3.

Guaratinguetá MEDICO.—Dr. Felix Cioffli, especialista de moléstia de senhores e do peito 15-10

Dr. José Maria de Freitas, tem consultorio medico, e residencia no Braz, rua do Monsenhor Andrade n. 8. Consultas e chamados a qualquer hora. Gratis aos pobres. 30-9

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Droga-ria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

LIMEIRA ADVOGADO O dr. Alfredo Rodrigues Jordão trabalha com o dr. Essequiel de Paula Ramos. Encarrega-se de quaesquer serviços de sua profissão, tanto neste municipio como fora d'elle. 20-8 (alt.)

Dr. Gama Cerqueira—mudou seu consultorio e residencia para a rua Divisa 55 sobrado. ESPECIALIDADE, Moléstias de crianças e dos orgãos thoraxicos. CONSULTAS, de 8 a 9 hora da manhã e 2 a 3 da tarde. CHAMADOS, a qualquer hora do dia ou da noite, telephone n. 126.

ANNUNCIOS

Aluga-se

uma excellente casa propria para familia de tratamento, com todas as accomodações, gaz e agua encanada, cercada de jardim e nas melhores condições hygienicas, á rua Monsenhor Auaceto n. 32. Trata-se á rua da Imperatriz n. 19, sobrado, ou de manhã e á tarde á rua do Ypiranga n. 14. 10-1



La Veloce

NAVIGAZIONE ITALIANA O veloz paquete

SUD-AMERICA

Esperado em Santos até 12 do corrente Sahirá para Montevideo

E Buenos-Ayres DEPOIS DA INDISPENSÁVEL DEMORA

PARA PASSAGEM E INFORMAÇÃO Dirigir-se ao agente

Angelo Fiorita

N. 44 RUA DA BOA VISTA N. 44 EM S. PAULO: Dias 5-8-11

Norddeutscher Lloyd de Bremen

O VAPOR ALLEMÃO

CONDOR

Esperado no fim do mez, sahirá no dia 10 de Maio para Antuerpia e Bremen com escala pelo Rio de Janeiro e Bahia

Para passagens, fretes e mais informações trata-se com os agentes Zerrenner, Bülow & Comp. 2-RUA DE JOSÉ RICATDO-2 S. PAULO

43-Rua Direita-43

Irmadade do Senhor dos Passos

FESTA DE SANTA CRUZ

No dia 8 do corrente ás 11 horas da manhã terá lugar na igreja da Veneravel Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo a festa de Santa Cruz, orando ao Evangelho, o rvm. missionario apostolico, conego Ezechieas Galvão da Fontoura.

Durante a festa estará presente o irmão secretario para proceder a cobrança de annuaes. S. Paulo, 5 de Maio de 1887. O procurador, J. A. Pereira.

Circo Tauromachico

Direcção do insigne artista FRANCISCO PONTES

Largo 7 de Abril

(ANTIGO DOS CURROS) Domingo, 8 de Maio de 1887

BENEFICIO DE Pedro Alexandrino Borges

Grande e admiravel corrida de seis bravos e valentes touros, escolhidos a capricho, e além destes haverá touros de sobrexcellent para substituir os que não derem sorte.

Presente a autoridade, entrará na arena toda a companhia para o cavalleiro fazer as cortezias e dar principio á corrida, como segue: 1.º Touro para ser toureado pelo cavalleiro.

2.º Para ser toureado pelo artista Lourenço Delgado. 3.º Para ser toureado pelo artista Pontes.

4.º Para o grupo de meninos, desempenhando sortes engraçadissimas. 5.º Para ser toureado por dois artistas.

6.º Para ser toureado pelos artistas Pontes e Delgado. Com as cortezias finalisa o respectivo espectáculo.

Os meios de forcado pegarão os touros que o director determinar. O POPULAR PALHAÇO MENDOIM

arrebatará o publico com as suas pilherias; com a inimitavel chula.

Os artistas Pontes e Delgado desempenharão as lindas e difficeis sortes da cadeira e do salto á vara, e apresentarão, pela primeira e unica vez, lindas bandarilhas com engraçadas sorpresas.

O director affiança que os touros não são mais bravos que têm corrido, e a embolação; ás 9 horas, é franca para quem quizer comprar-se da bravaza destes touros.

O resto dos bilhetes acham-se á venda, por especial favor, na casa do sr. Pons, rua de S. Bento n. 27, e no Terraço Paulista.

O popular actor Mattos, para mais brillhantar esta admiravel corrida, prestar-se-a com bizarria a dirigir a toureada, tocando durante o espectáculo a banda de musica do corpo policial permanente, lindissimas peças de seu vasto repertorio.

